

LEGAL ALERT

ATUALIZAÇÃO DO MAPA DOS AUXÍLIOS DE ESTADO

ÂMBITO REGIONAL (1 DE JANEIRO DE 2022 – 31 DE DEZEMBRO DE 2027)

A Comissão Europeia ao abrigo da [Decisão SA.106697](#), que altera a [Decisão SA.100752](#), aumentou as intensidades de auxílio para as áreas geográficas do território nacional que podem beneficiar de financiamento público no domínio do desenvolvimento regional, incluindo ao abrigo do [Fundo de Transição Justa](#).

A Tabela infra identifica e reflete de forma exaustiva as taxas máximas de financiamento público, atualizadas pela referida Decisão SA.106697, consoante a área de localização do investimento no território nacional e a dimensão do beneficiário (pequena, média ou grande empresa na aceção da [Recomendação 2003/361/CE](#)).

Zonas elegíveis do território nacional	Intensidade máxima de auxílio		
	Grande empresa	Média empresa	Pequena empresa
Zona A			
Norte (PT11) (excluindo Matosinhos), Centro (PT16) (excluindo PT16J Beiras e Serra da Estrela e PT16I Médio Tejo) e Alentejo (PT18) (excluindo PT186 Alto Alentejo e PT 181 Alentejo Litoral)	30%	40%	50%
Município de Matosinhos (PT1308), Médio Tejo (PT161), Alentejo Litoral (PT181), Beiras e Serra da Estrela (PT16J) e Alto Alentejo (PT186)	40%	50%	60%
Região Autónoma da Madeira (PT30)	40%	50%	60%
Região Autónoma dos Açores (PT20)	50%	60%	70%

Zonas elegíveis do território nacional	Intensidade máxima de auxílio		
	Grande empresa	Média empresa	Pequena empresa
Zona C			
Algarve (PT150) parcialmente: São Brás de Alportel, Alferce, Boliqeime, Cachopo, Ferreiras, Loulé (São Clemente), Loulé (São Sebastião), Mexilhoeira Grande, Monchique, Paderne, Pechão, Quelfes, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, União das freguesias de Algoz e Tunes, União das freguesias de Conceição e Estoi, Vaqueiros	15%	25%	35%
Área Metropolitana de Lisboa (PT170) parcialmente: Alcochete, Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, Moita, Pinhal Novo, Quinta do Anjo, Sado, São Francisco, União das freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia, União das freguesias de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, União das freguesias de Palhais e Coina, União das freguesias de Pegões, União das freguesias de Poceirão e Marateca	15%	25%	35%

As referidas intensidades máximas de financiamento têm aplicação no quadro de projetos de investimento com financiamento público aprovados ao abrigo das [Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional](#), bem como no âmbito dos auxílios regionais ao investimento e funcionamento, previstos nos artigos 13.º a 15.º do [Regulamento Geral de Isenção por Categoria](#) e relevância na aplicação das majorações previstas naquele Regulamento no âmbito das restantes tipologias de investimento consoante a área de localização do investimento (Zonas “A” e “C” do território nacional).

As taxas máximas de financiamento que foram majoradas podem ser aplicadas a pedidos de auxílios de Estado apresentados pelos promotores dos projetos após a data de aprovação da referida Decisão de 27 de abril de 2023 da Comissão Europeia.

[Eduardo Maia Cadete \[+ info\]](#)

[Teresa Neves \[+ info\]](#)

[Joana Fraga Nunes \[+ info\]](#)

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço com.pr@mlgts.pt.